



Prefeitura de  
**Amontada**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1217/2019,

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO, PARA OS FINS  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ, no  
uso de suas atribuições:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.029,63 (três mil e vinte nove reais e sessenta e três centavos) destinado a atender despesas com indenizações e restituições junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do município de Amontada, distribuídos na forma do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A fonte de recurso compensatória para abertura de Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentaria na forma do disposto no art. 43, § 1º, III da Lei No. 4.320/1964, na forma de Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CCF: 06.920.220-6

Avenida Gal. Alípio dos Santos, 1343 – Centro CEP: 62540-000

www.amontada.ce.gov.br / governodeamontada@gmail.com

*RECEBIDO  
Em: 11/09/2019  
Patricia Alves  
Teixeira*



ANEXO I - CREDITO ESPECIAL

PARA: Instituto de Previdência dos Servidores de Amontada – Amontadaprev.

Dotação Orçamentária	Descrição		
1801	Instituto de Previdência dos Servidores de Amontada		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1801.09.122.0100.2.063	Manutenção Admin. Do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.0.00.00.00	Despesas correntes		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	FONTE 1410013101	3.029,63
TOTAL		FONTE 1410013101	3.029,63

ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA: Instituto de Previdência dos Servidores de Amontada – Amontadaprev.

Dotação Orçamentária	Descrição		
1801	Instituto de Previdência dos Servidores de Amontada		
1801.09.122.0100.2.063	Manutenção Admin. Do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	FONTE 1410013101	3.029,63

  
VALDIR HERBSTER FILHO  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**Amontada**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: **“LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal e no site do município, [www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br).**

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada, Ceará no ano de 2019 a **Lei Municipal nº 1217/2019 – AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Amontada-CE, aos 04 de setembro de 2019.

  
**VALDIR HERBSTER FILHO**

Prefeito de Amontada